

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRICULA

10.839

FICHA

1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 24 de novembro de 1994

IMÓVEL:- Lote de terreno sob nº 04 da Quadra "D", do loteamento denominado JARDIM BARONEZA DA MOTTA PAES, nesta cidade e Comarca, com a área de 406,45 m²., mede 11,00 m. de frente para o prolongamento da Rua Epaminondas Scalese, no fundo 11,02 m. com o lote 09; de um lado 36,90 m. com o lote 03 e de outro 37,60 m. com o lote 05.

CADASTRADO na Prefeitura Municipal local sob nº 625904.

PROPRIETÁRIA:- RICARDO D. DE CAMPOS SALLES & CIA. LTDA., CGC/MF. nº 56.442.676/0001-90, com sede à Rua Jayme da Silveira Leme, s/nº, Chácara Vista Alegre, Jardim Universitário, nesta cidade.

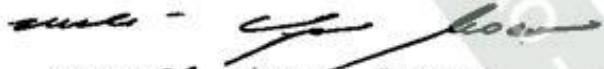
REGISTRO ANTERIOR:- M. 5.005 - R.4 de 26.08.1.987.

A OFICIAL:-


Bel. Herceli Viegas Soares

R.1/10.839. Em 24 de novembro de 1.994. Pela Escritura de 30 de dezembro de 1.993 (Livro 267 - Fls. 251) do 2º Cartório de Notas desta cidade, a proprietária RICARDO D. DE CAMPOS SALLES & CIA. LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel matriculado a MANOEL CARLOS GONÇALVES JUNIOR, brasileiro, advogado, RG. nº.3.478.761-SP., CPF. nº.275.241.758-68, residente e domiciliado no Sítio Terra Verde, neste município, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77 com MONICA DE AVELLAR SERTÓRIO GONÇALVES, brasileira, advogada, RG. nº 6.644.761-SP., dependente do marido, pelo valor de CR\$.31.800,00.

A OFICIAL:-


Bel. Herceli Viegas Soares

Av.2/10.839. Em 13 de março de 2.015. **INDISPONIBILIDADE.** Procedeu-se esta averbação nos termos do Provimento CG nº 13/2012 (Central de Indisponibilidade de Bens), para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de MANOEL CARLOS GONÇALVES JUNIOR, CPF 275.241.758-68, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº.201411.2511.00043755-IA-580, de 11/03/2015, sendo a ordem emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca - Processo 5742052010; portanto, o imóvel matriculado, de propriedade de MANOEL CARLOS GONÇALVES JUNIOR, CPF 275.241.758-68 e sua mulher MONICA DE AVELLAR SERTÓRIO GONÇALVES, ficou **INDISPONÍVEL.** (Averbada nas matrículas 199, 4.147, 10.839, 10.844, 10.845, 11.872, 12.328 e 11.349).
ESCREVENTE AUTORIZADO:


André Reginaldo Rovigati

= continua no verso =

MATRICULA

10.839

FICHA

01

VERSO

Av.3/10.839. Em 05 de novembro de 2.015. **INDISPONIBILIDADE**. Procede-se esta averbação nos termos do **Provimento CG nº 13/2012 (Central de Indisponibilidade de Bens)**, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MANOEL CARLOS GONÇALVES JUNIOR**, CPF 275.241.758-68, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº.201507.2815.00066674-IA-420, de 04/11/2015, sendo a ordem emitida pelo **1º Ofício Judicial desta Comarca - Processo 5742062010**; portanto, o imóvel matriculado, de propriedade de **MANOEL CARLOS GONÇALVES JUNIOR**, CPF 275.241.758-68 e sua mulher **MONICA DE AVELLAR SERTORIO GONÇALVES**, CPF 173.801.848-22, ficou **INDISPONÍVEL**. (Averbada nas matrículas 199, 4.147, 10.839, 10.844, 10.845, 11.349, 11.872 e 12.328).

ESCREVENTE AUTORIZADO:


Bel Marcos Paulo Beli

Av.4/10.839. Em 16 de fevereiro de 2.017. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Procede-se esta averbação para constar que foi determinado o cancelamento da indisponibilidade dos bens de **MANOEL CARLOS GONÇALVES JUNIOR**, CPF. nº.275.241.758-68, Protocolo de Indisponibilidade nº.201411.2511.00043755-IA-580, de 11.03.2015 - Processo 5742052010 do 1º Ofício Judicial desta Comarca, nos termos do **Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade: 201702.0309.00234893-TA-200**, de 03.02.2017, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB (Provimento CG nº 39/2014), motivo pelo qual a Av.2 FICA CANCELADA. (Prenotação 70.755, de 06.02.2017).

ESCREVENTE AUTORIZADO:


André Reginaldo Rovigati

Av.5/10.839. Em 16 de fevereiro de 2017. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Procede-se esta averbação para constar que foi determinado o cancelamento da indisponibilidade dos bens de **MANOEL CARLOS GONÇALVES JUNIOR**, CPF. nº.275.241.758-68, Protocolo de Indisponibilidade nº.201507.2815.00066674-IA-420, de 04.11.2015 - Processo 5742062010 do 1º Ofício Judicial desta Comarca, nos termos do **Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade: 201702.0309.00234890-PA-880**, de 03.02.2017, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB (Provimento CG nº 39/2014), motivo pelo qual a Av.3 FICA CANCELADA. (Prenotação 70.756, de 06.02.2017).

ESCREVENTE AUTORIZADO:


André Reginaldo Rovigati

Av.6/10.839. Em 08 de março 2018. **PENHORA ONLINE**. Da Certidão de Penhora de 15.02.2018, emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, por Marcelo Antonio Palombo - Escrevente, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo Penhora Online: PH000198447, nos autos de **Execução Civil - Proc. nº.1001982-84.2017** do 1º Ofício Judicial desta Comarca, que tem como exequente: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, CNPJ. 33.050.196/0001-88 e executado: MANOEL CARLOS GONÇALVES JUNIOR, CPF. 275.241.758-68, com Auto ou Termo
= continua na ficha 02 =

Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA

10.839

FICHA

02

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 24 de novembro de 1994

datado de 08.02.2018, verifica-se que 50% do imóvel matriculado, de propriedade de **MANOEL CARLOS GONÇALVES JUNIOR**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$.140.381,42. Foi nomeado Depositário: Manoel Carlos Gonçalves Junior.

ESCREVENTE AUTORIZADO:


Andre Reginado Rovigati

Bel. Herceli Viegas Soares - OFICIALA